



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI N° 590/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DA QUADRA  
POLIESPORTIVA ANTÔNIO  
RIVANOR PINHEIRO DO  
DISTRITO DE MARATOAN.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada; a quadra poliesportiva Antônio Rivanor Pinheiro, do Distrito de Maratoan na cidade de Deputado Irapuan Pinheiro-CE.

**Art. 2º.** A homenagem de que trata a presente Lei fundamenta-se no fato dos oras homenageados haveres prestados relevantes serviços para sua comunidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 26 DE JUNHO DE 2023.**

  
**FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO**

Prefeito Municipal